



LEI NÚMERO 3.098, de 24 de abril de 2025.

“Declara de Utilidade Pública a associação
Horizonte Atlético Futebol Clube”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a associação **HORIZONTE ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Rua Goiânia, nº 24, bairro Vila Rica, Sabará/MG, CEP 34.585-120, fundada em 25 de julho de 2021, e inscrita no CNPJ sob o número 47.046.754/0001-46.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de abril de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará